



# Câmara Municipal de Araripina

Estado de Pernambuco

---

## Lei nº 1.834 de 09 de Março de 1990.

**Ementa: Concede reajuste salarial aos servidores públicos Municipais, ativos e inativos, e dá outras providências.**

A Câmara Municipal de Araripina Decreta

**Art. 1º** - Fica concedido reajuste salarial aos servidores públicos Municipais, ativos e inativos nos seguintes índices:

I – Para os Cargos em Comissão de Nível CC-1 (secretários), o índice do IPC de fevereiro, ou seja 72,78%;

II – Para todos os demais servidores, ativos e inativos, 100% (cem por cento).

**Art. 2º** - O valor do salário-família dos servidores Estatutários passa a ser igual ao dos servidores celetistas.

**Art. 3º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a (um)01 de 03 de 1990.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Araripina em 09 de Março de 1990.

Joaquim Lima Filho  
Sinval Ferreira dos Santos  
Wilson A. Modesto Arraes

- Presidente  
- 1º Secretário  
- 2º Secretário